



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.762/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.103/2025
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de
Pescadores de Serra Branca Z-37 –
COLPESC, localizada no município de Serra
Branca, no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores de Serra Branca Z-37 – COLPESC, localizada no município de Serra Branca, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 29 de outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente